



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 122/16
P.L. Nº 149/16
Publ.: 09/12/16

LEI N.º 6.648 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520 de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

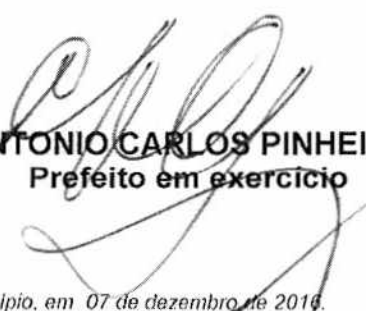
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
669	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$33.000,00
Total.....			R\$ 33.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
653	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R\$ 33.000,00
Total.....			R\$ 33.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício